

AVISO**Contratação de escola – 2021/2022 – Horário DGAE nº 30****Grupo de Recrutamento: 290 – EMRC**

1. **Tipo de Necessidade:** Grupo de Recrutamento
2. **Grupo de Recrutamento:** 290-EMRC
3. **Motivo:** substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP)
4. **Modalidade:** contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
5. **Duração do contrato:** Temporário
6. **Nº de horas semanais:** 19 horas
7. **Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto
8. **Funções a Desempenhar:** Desempenho de funções docentes com turmas do 1º, 2º e 3º ciclo do Ensino Básico.

Critérios de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento.**Graduação Profissional - Ponderação 100%**

- Graduação Profissional, nos termos do nº 1, do art.º 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii), da alínea b) do artigo 11.º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (**se não possuir Qualificação Profissional**).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Requisitos de admissão:

- os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos educadores de infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário
- possuir qualificação profissional exigida para a docência no grupo de recrutamento a que se candidata.
- Declaração de concordância do Bispo da Diocese correspondente à área territorial deste Agrupamento de Escolas.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, poderão, a título excecional, ser selecionados docentes com habilitação própria, de acordo com o previsto no ponto 11, artigo 39.º, secção V do Decreto-Lei nº 28/2017.

Mondim de Basto, 26 de abril de 2022

A Diretora,

